## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 044/2021
Data: 06 de setembro de 2021
Matéria: Projeto de Lei nº 049/2021
Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel de sua propriedade, e dá outras providências.
Relatora: Vereadora Adriana Siqueira Maciel
Conclusão do Voto: Favorável.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 30 de agosto de 2021 e tem por objetivo autorizar a alienação de imóvel de propriedade do Município de Itacurubi/RS. O imóvel em questão será leiloado, tendo valor mínimo para lance a importância de R$ 54.304,80 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro reais com oitenta centavos), valor estipulado por meio de avaliação realizada por comissão.

Análise:

2. A proposição está em conformidade coma Constituição Federal.
Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição federal, quanto a competência do Município. Quanto a iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de lei acha-se proposto de forma correta, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito revistas no art. 62 da Lei Orgânica do Município.

3. Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que estabelece a Lei Complementar n] 95, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, destaca-se que foi devidamente obedecido.

Conclusão do Voto:

4. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Itacurubi-RS, 06 de setembro de 2021.

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora

Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço
Vereador Presidente

Luiz Carlos Portela Machado
Vereador Vice-Presidente